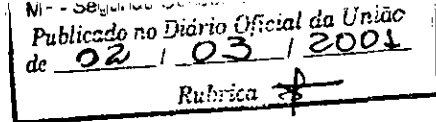




MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES



Processo : 13657.000123/96.20
Acórdão : 201-73.973

Sessão : 12 de setembro de 2000
Recurso : 01.030
Recorrente: DRJ EM JUIZ DE FORA - MG
Interessada: Latas de Alumínio S/A - LATASA

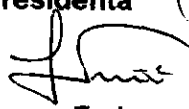
IPI – AUDITORIA DE PRODUÇÃO – É de se manter o lançamento, com base no comando do art. 343 do RIPI/82. Entretanto, é de se revisar o lançamento de valores considerados de forma equivocada. Recurso de ofício a que se nega provimento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do recurso interposto por:
DRJ EM JUIZ DE FORA - MG.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, **por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso de ofício.** Ausente, justificadamente, a Conselheira Ana Neyle Olímpio Holanda.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2000


Luiza Helena Galante de Moraes
Presidenta


Jorge Freire
Relator

Participaram, ainda, do presente julgamento os Conselheiros Rogério Gustavo Dreyer, Valdemar Ludvig, Antonio Mário de Abreu Pinto, João Berjas (Suplente) e Sérgio Gomes Velloso.

Eaal/cf/ovrs



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo : 13657.000123/96.20

Acórdão : 201-73.973

Recurso : 01.030

Recorrente: DRJ EM JUIZ DE FORA - MG

RELATÓRIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR JORGE FREIRE

O recurso de ofício não há de ser provido, uma vez que, ao procederem aos cálculos da produção, os Auditores laboraram em erro frente ao fato de que o arquivo magnético das notas fiscais de saída, segundo os mesmos, não permitia que fossem separadas com segurança as "notas-mães", emitidas no ano de 1993.

Diante disso, nego provimento ao recurso de ofício.

É como voto.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2000

JORGE FREIRE